



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-013/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-013/2015, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO, IMPRESSORA, HD EXTERNO, PROJETOR, FURADEIRA, SCANNER, CONDICIONADOR DE AR, CADEIRA TIPO DIRETOR, ARMÁRIO, MESA E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR:** HIGH DIGITAL STORAGE SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 14.757.939/0001-00 **Fone/Fax:** (21) 2532 3070

**END.:** Av. Treze de Maio, 2112, Centro – Rio de Janeiro/RJ **CEP:** 20031-973

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	MARCA / MÓDELO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
009	4120219048	SCANNER DUPLEX A4 C/ALIMENTADOR DE FOLHAS AUTOMÁTICO: COM CONEXÃO POR MEIO DE SAÍDA USB 2.0 OU SUPERIOR. USANDO DRIVERS ISIS, TWAIN E WIA (WINDOWS XP/SERVER 2008/VISTA/SEVEN/8/8.1, LINUX UBUNTU, MAC OS V. 10.6/10.7/10.8); RESOLUÇÃO 600DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL DE 100 A 1200 DPI; ESCALA DE CINZA DE 8 BITS/256 NÍVEIS; COLORIDO DE 24 BITS EM UMA ÚNICA PÁGINA; MODO DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO); VELOCIDADES MÍNIMAS: ESCALA DE CINZA, ATÉ 50 PPM/100 IPM A 200 PPP E 300M PPP; COR ATÉ 50 PPM/100 IPM A 200 DPI; ATÉ 40 PPM/80 IPM A 300 DPI;	KODAK / i2600	UND	10	R\$ 4.103,00



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração**

	<p>CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PLANA: ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO-RELEVO E CARTÕES DE CPF.</p> <p>TAMANHO DE DOCUMENTO: NO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS, 216 MM X 863 MM (8,5 X34 POL) /50MM (2 POL X 2POL).</p> <p>MODO DE DOCUMENTO GRANDE: 216MM X 4064MM (8,5 POL X 160 POL).</p> <p>CAPACIDADE DE FOLHAS DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: LOTES DE ATÉ 75 FOLHAS COM 80G/M<sup>2</sup>, ADMITINDO PAPÉIS DE GRAMATURA ENTRE 34 E 413G/M<sup>2</sup>; CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE SAÍDA EM FORMATO PDF MULTIPÁGINAS E JPEG.</p> <p>FUNCIONALIDADES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE IMAGENS: IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM/TEXTO, E RECORTE DO TAMANHO EXATO DO DOCUMENTO.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABO USB, MÍDIAS DE INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES E "DIRVES", CABO DE FORÇA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; MANUAL COMPLETO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.</p>			
--	---	--	--	--

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração**

**2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:**

2.1.1	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
2.1.3	SEREM	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
2.1.4	SEMHAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
2.1.5	SEINFRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2.1.6	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

**CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-013/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**Comissão Permanente de Licitação / COPEL**

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900  
Fone: (83) 3218-9005 - [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) / E-mail: [licitacaojp@gmail.com](mailto:licitacaojp@gmail.com)



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração**

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**João Pessoa, 25 de maio de 2015**

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário

**HIGH DIGITAL STORAGE SERVIÇO LTDA**  
**CNPJ: 14.757.939/0001-00**